

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Institui Grupo de Trabalho para atuar junto à
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE
TABACO - AMPROTABACO.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE TABACO - AMPROTABACO, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto da entidade,

CONSIDERANDO ser o Brasil é o maior exportador mundial de tabaco, com mais de 465 milhões de toneladas exportadas;

CONSIDERANDO que apenas no ano 2022, o Brasil produziu 590 toneladas de tabaco totalizando uma geração de R\$ 10 bilhões em renda (a maior em 10 anos), beneficiando mais de 140 mil famílias de pequenos agricultores;

CONSIDERANDO que na região Sul do Brasil 488 municípios são diretamente impactados pela cadeia produtiva do tabaco, sendo esta responsável pela geração de 40 mil empregos diretos e mais de 600 mil empregos indiretos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da cultura e auxílio no debate quanto as novas tecnologias que utilizam tabaco;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a mobilização em defesa do setor do tabaco;

CONSIDERANDO a realização em novembro de 2023 da 10ª edição da Conferência das Partes (COP10) da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), evento este crucial na discussão mundial a respeito do controle do tabaco;

CONSIDERANDO a necessidade de participação por todos os agentes envolvidos na cadeia do Tabaco na formulação dos posicionamentos a serem defendidos pelo Brasil na 10ª edição da Conferência das Partes (COP10) da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), evento este crucial na discussão mundial a respeito do controle do tabaco;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilização dos Poderes Legislativo e Executivo para a importância do setor na economia;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a representatividade na defesa da cadeia produtiva do tabaco;

CONSIDERANDO que já vem sendo realizadas visitas aos parlamentares vinculados à região Sul por representantes da Amprotabaco, sendo necessário ampliar este trabalho;

CONSIDERANDO a sugestão da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu e de Santa Cruz do Sul de criação de espaço para que os poder legislativos possam auxiliar no processo de mobilização em defesa da cadeia produtiva do tabaco,

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para atuar junto à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE TABACO - AMPROTABACO visando ampliar as discussões a respeito do questões envolvendo a cultura do tabaco que serão objeto da 10ª edição da Conferência das Partes (COP10) da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT).

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete adotar medidas e debates vinculados a cadeia produtiva da cultura do tabaco.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado por representantes do Poder Legislativo dos Municípios integrantes da AMPROTABACO.

Parágrafo único: Para participação no Grupo de Trabalho a Câmara Municipal de Vereadores interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito com a indicação de dois representantes, destes sendo um titular e o outro suplente.

Art. 4º Entre os membros do Grupo de Trabalho será escolhida uma Equipe de Coordenação dos trabalhos composta por seis membros.

Parágrafo único: a escolha da Equipe de Coordenação deverá observar a representatividade dos Estados que compõem a AMPROTABACO, sendo dois membros de cada um destes.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão acontecer de forma presencial ou virtual de acordo com a deliberação de seus membros.

Art. 6º Todas as deliberações do Grupo de Trabalho acontecerão por decisão por maioria simples de seus membros.

Art. 7º A vigência deste Grupo de Trabalho é provisório, se encerrando ao final da 10ª edição da Conferência das Partes (COP10) da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT).

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2023.

Marcus Vinícius Muller Pegoraro

Presidente da AMPROTABACO